Prefeitura Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 729/90

FIXA REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.

PEDRO ÁLVARO MULLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que me são conferidas, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido reajuste de 10% nos vencimentos do Quadro Permanente de Cargos, Quadro de Empregos, Quadro de Pessoal / Contratado, Auxiliares e Especialistas e Magistério Público Municipal da Prefeitura e do Quadro Permanente de Cargos da Câmara Municipal de Agudo, bem como nos vencimentos dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Agudo.

Art. 2º - Passam a fazer parte integrante desta Lei, como Anexos I e II, as Tabelas de Valores das Referências Salariais, sendo:

I - Tabela do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudo;

II - Tabela do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Agudo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria da Lei de meios vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Maio de 1990, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 22 de Maio de 1990.

Dr. PEDRO ÁLVARO MULLER
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

PAULO AUGUSTO WILHELM
Sec. da Administração.

CLOVIS FERNANDO FICK
Sec. de Finanças.

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO 01

TABELA DE REAJUSTE SALARIAL

A - QUADRO DE EMPREGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Valor Básico.....6.079,16

B - QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO

	A	B	C	D
1 -	8.556,51	8.984,32	9.433,52	9.905,19
2 -	15.303,49	16.068,66	16.872,08	17.715,68

C - QUADRO PERMANENTE DE CARGOS

	A	B	C	D
1 -	8.556,51	8.984,32	9.433,52	9.905,19
2 -	15.303,49	16.068,66	16.872,08	17.715,68
3 -	17.973,29	18.871,93	19.815,54	20.806,32
4 -	21.842,12	22.934,23	24.080,92	25.284,96
5 -	26.546,54	27.873,85	29.267,53	30.730,89

D - CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CC1	8.091,51	FG1	4.045,75
CC2	11.548,76	FG2	5.774,38
CC3	18.465,74	FG3	9.232,87
CC4	27.702,75	FG4	13.851,37
CC5	32.248,61	FG5	16.124,30

E - QUADRO DE PESSOAL CONTRATADO, AUXILIARES E ESPECIALISTAS

Referência Salarial

1 - 5.546,94	5 - 7.703,46	8 - 13.506,80
2 - 6.187,83	6 - 8.556,51	9 - 14.168,61
3 - 6.365,86	7 - 10.214,60	10 - 17.606,43
4 - 7.130,57		11 - 19.616,48

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

A	0	1	2	3
1 -	5.546,94	5.824,28	6.115,47	6.421,23
2 -	8.556,51	8.984,32	9.433,52	9.905,19
3 -	15.303,49	16.068,66	16.872,08	17.715,68
4 -	21.842,12	22.934,23	24.080,92	25.284,96

B -	CC1	12.481,88	FG1	6.240,94
	CC2	17.474,66	FG2	8.737,33

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 22 de Maio de 1990.

Dr. PEDRO ÁLVARO MULLER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PAULO AUGUSTO WILHELM
Sec. da Administração.

CLÓVIS FERNANDO FICK
Sec. de Finanças.